

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 2073-18**AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO****ADITAMENTO 9**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 2073-18, a ITAIPU, responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

“Para o item 01 - MONITOR - 1.2.3

É solicitado: Inclinação (tilt) - Ajuste de inclinação 4 graus para frente e 21 graus para trás. Fora solicitado um delta de regulagem de inclinação de 25 graus. Entendemos que se ofertarmos um monitor modelo novo do fabricante que possui -5° para + 20°, estaremos atendendo ao solicitado, uma vez que a diferença de 1° para frente ou para trás não irá afetar a ergonomia do monitor para o uso corporativo. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA

Entendimento correto, pedido deferido. Para atender o máximo possível do perfil antropométrico dos empregados da ITAIPU e, de forma a não prejudicar a concorrência do certame, a exigência mínima para o ajuste de inclinação (tilt) para trás passa a ser 20 graus. Gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 2

“Para o item 01 - MONITOR - 1.2.3

É solicitado: Altura - Ajuste da altura de forma deslizante em 115mm. Os modelos novos dos monitores lançados no ultimo mês, possuem uma nova base para os monitores, diante disso, a base possui regulagem de altura de 100mm. Essa mudança ocorreu devido aos novos designs desses novos modelos de monitores, pois a local de acoplagem entre o monitor e a base do monitor foi alterada, diante disso, ocorreu essa alteração. Considerando que são monitores modelos novos, e partem do pressuposto que são uma evolução tecnológica, entendemos que serão aceitos monitores com regulagem de altura de 100mm? Está correto o nosso entendimento, uma vez que os 0,15mm não irá afetar a ergonomia do monitor para o uso corporativo, uma vez que eles possuem as funções pivot, swivel e pivot?”

RESPOSTA

Entendimento correto. Conforme resposta da pergunta 2 do Aditamento 2, bem como resposta da pergunta 6 do aditamento 3, será aceito monitor com ajuste de altura de ao menos 100mm. Outras características exigidas nas especificações técnicas permanecem inalteradas, incluindo demais ajustes e consumo de energia.

PERGUNTA 3

“No ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS ESTAÇÕES DE TRABALHO - é solicitado: “Mini-desktop com ao menos:

(...) processador (...) (com vPro e Turbo Boost)”.

“(...) 1.1.1.1 CPU a) Processador (...)Tecnologia vPro (ou equivalente) - Sim”

“(...) Modelos de referência Mini-Desktop: Dell OptiPlex 7050 Micro, Lenovo ThinkCentre M910Q Tiny, HP EliteDesk 800 G3(...)”.a) Conforme a solicitação de processador com tecnologia vPro e levando em consideração os modelos citados para referência que possuem tal funcionalidade, entendemos que os equipamentos a serem ofertados devem obrigatoriamente possuir a tecnologia vPro no mínimo para chipset e chip de rede, inclusive com gerenciamento baseado em hardware em redes seguras 802.1x. Está correto nosso entendimento?

b) Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos informar se será aceito Tecnologia equivalente ao vPro atendendo somente as especificações solicitadas no termo de

referência e funções de gerenciamento. Nosso entendimento está correto? Caso contrário favor esclarecer.”

RESPOSTA

a) Entendimento incorreto. Não necessariamente o processador deverá possuir a tecnologia Intel vPro. As características solicitadas nas Especificações Técnicas, Anexo I, também são atendidas pela tecnologia DASH dos processadores AMD.

b) Entendimento correto, no que diz respeito à aceitação pela ITAIPU de processador com tecnologia vPro ou equivalente, desde que atenda as características solicitadas nas Especificações Técnicas, Anexo I.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 2073-18, a ITAIPU altera o item “Ajustes” do subitem 1.2.3 das Especificações Técnica, Anexo I do CBC, conforme a seguir:

DE:

(...)

Inclinação (<i>tilt</i>)	Ajuste de inclinação 4 graus para frente e 21 graus para trás.
----------------------------	--

(...)

PARA:

(...)

Inclinação (<i>tilt</i>)	Ajuste de inclinação 4 graus para frente e <u>20 graus</u> para trás.
----------------------------	---

(...)

III) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 2073-18.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data de emissão: 30 de novembro de 2018
---	---